



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5122 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

*PORTARIA Nº. 445/2023-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 119/2023-GP, Ofício nº 291/2023-SMS/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, DIOGO ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Conservação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada no DOM de 15.03.2023

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1018/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos servidores THIAGO BRUNO FERREIRA, matrícula nº 66.278-0, na função de Presidente; ISABEL ALICY BEZERRA DA CRUZ, matrícula nº 73.087-2, e ADRIANA LUCAS FERREIRA, matrícula nº 66.179-0, como membros, para apurar possível irregularidade relativa ao objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMAD-20230208453.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1017/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos servidores THIAGO BRUNO FERREIRA, matrícula nº 66.278-0, na função de Presidente; ISABEL ALICY BEZERRA DA CRUZ, matrícula nº 73.087-2, e ADRIANA LUCAS FERREIRA, matrícula nº 66.179-0, como membros, para apurar possível irregularidade relativa ao objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMAD-20230208313.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1016/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos servidores THIAGO BRUNO FERREIRA, matrícula nº 66.278-0, na função de Presidente; LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº 73.180-6, e ADRIANA LUCAS FERREIRA, matrícula nº 66.179-0, como membros, para apurar possível irregularidade relativa ao objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMAD-20221546665.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1015/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20230290478,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANDREZA FERNANDES BEZERRA TAVARES, matrícula nº. 72.928-4, Técnica em Saneamento, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1003/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20230275495,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSINEIDE DE OLIVEIRA NOVO FRANÇA, matrícula nº. 61.438-6, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1002/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 004120/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANE COELI MEDEIROS BARBOSA, matrícula nº. 11.887-7, Médica Ginecologista, Classe IV, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo o Adicional de Insalubridade e a GMAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 997/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20230309748,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ELDER FERNANDES LOPES	73.112-2	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	ES	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
HELDER DE MELO DOS SANTOS LIMA	73.112-3	DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO NORTE I	DD	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
SIMARA MARIA DA COSTA	72.696-5	CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA AMBIENTAL E DO TRABALHO	CS	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
VIRGINIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	72.628-2	CHEFE DE SETOR PROMOCÃO A SAÚDE	CS	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 989/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20230293876,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DANIELLE FREIRE LIMA VANIN, matrícula nº. 73.164-5, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 26/05/2023 a 09/06/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 980/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20230258809, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JOYCE DANTAS DE MORAIS, matrícula nº. 73.126-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 977/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20230264329, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DOUGLIFAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2019/2020, no período de 27/03/2023 a 25/04/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 973/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20230285814, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora STEFÂNIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº. 72.065-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 967/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20221393389, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANDERSON ALVES BARBOSA, matrícula nº. 34.600-4, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de 06/03/2023 e o segundo a combinar com a chefia. Excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte NATAL durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20221239827 - DAB/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.023/2023-SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Dietas sistema aberto para adultos, para um período de 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.023/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221239827 - DAB/SMS, cujo objeto

é Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Dietas sistema aberto para adultos, adjudicado em favor da empresa: NUTRIR SAUDE STORE LTDA, CNPJ nº 05.818.747/0001-75, arrematante do Item 1, com o valor unitário de R\$ 22,61 e item 4, com valor unitário de R\$ 31,00; Empresa: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, arrematante do Item 2, com o valor unitário de R\$ 20,39; Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, arrematante do Item 5, com valor unitário de R\$ 34,60 e Empresa: RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA, CNPJ nº 42.255.956/0001-84, arrematante do Item 6, com valor unitário de R\$ 44,00 e Item 7, com valor unitário de R\$ 15,00, Informo que o Item 3 foi FRACASSADO, em decorrência dos licitantes participantes não atenderem às exigências editalícias, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 15 de março de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO: 20220010277- SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.029/2023 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI, CEREAIS E INDUSTRIALIZADOS) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 16/MARÇO/2023, às 10h30min (horário de Brasília), foi ADIADO PARA ABERTURA EM 17/ MARÇO/2023, às 10h30min (horário de Brasília), em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações que após julgados precisam ser publicados. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20221468850 - DAF/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde, pertencentes ao grupo IV, por um prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 16/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 16/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 28.03.2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.053/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20221449414 SMS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde (2), nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 16/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 16/03/2023, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 28/03/2023 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Suely Meneses Barreto-Pregoeira/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20221308152

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3915), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI

da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 245 (fls. 3293), no valor de parcial de R\$ 889.547,14 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE.

PROCESSO Nº SME-20230271163

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 424/2023 (fls. 402/407) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 16598 (fls. 48), no valor de R\$ 52.539,54 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº 20221308675

INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 749), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 35347 (fls. 487), no valor de R\$ 68.389,02 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), referente à empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA (CNPJ 04.008.185/0001-31), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE

PROCESSO Nº SME-20230118357

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 423/2023 (fls. 3097/3103) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 16191 (fls. 55), no valor de R\$ 898.370,85 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), e Nota Fiscal nº 16459 (fls. 1563), no valor de R\$ 3.481.187,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 4.379.557,89 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME - 20230118292

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 752), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI

da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 243 (fls. 418), no valor parcial de R\$ 847.012,74 (oitocentos e quarenta e sete mil, doze reais e setenta e quatro centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME - 20221308489

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 752), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 244 (fls. 679), no valor de parcial de R\$ 95.184,91 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE.

PROCESSO Nº SME-20221307555

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2254) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 16462 (fls. 1895), no valor de R\$ 86.123,64 (oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 729), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 566 (fls. 568), no valor de R\$ 136.050,64 (cento e trinta e seis mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO Nº SME-20221342873

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1891), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que

proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 10155 (fls. 1524), no valor parcial de R\$ 1.581.591,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais), à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PROCESSO nº SME-20221327475

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1074), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1804 (fls. 721), no valor parcial de R\$ 213.672,24 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221385033

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2019) que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1378 (fls. 1656/1657), no valor de R\$ 1.954.264,36 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e Nota Fiscal nº 1379 (fls. 165/1659), no valor de R\$ 11.418,84 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 1.965.683,20 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20221489548

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 542), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1803 (fls. 333), no valor de R\$ 259.680,82 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE/SME.

PROCESSO Nº SME-20230223770

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 422/2023 (fls. 627/634), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 246

(fls. 51), no valor de parcial de R\$ 717.864,88 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de março de 2023.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR- SAGE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230059601

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

OBJETO: Pagamento de taxa de anuidade junto a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao exercício de 2023. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2177; FONTE: 15000000; SUB-FONTE: 1001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39

VALOR TOTAL: R\$ 9.574,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Natal/RN, 01 de março de 2023.

Merise Maria Maciel-Diretora do DAG/SME

Mat. 44.784-6

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 1º de março de 2023

Cristina Diniz Barreto de Paiva-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA

MARTINS DE SOUZA – CNPJ 23.318.564/0001-72.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS.CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 25.488,03 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO - Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA

MARTINS DE SOUZA - CNPJ 23.318.564/0001-72.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA.CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA MARTINS DE SOUZA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 17.216,09 (dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA

MARTINS DE SOUZA - CNPJ 23.318.564/0001-72.

CONTRATADO: M D DE M PORTO.CNPJ: nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 29.103,72 (vinte e nove mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO - Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa)

Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA MARTINS DE SOUZA - CNPJ: 23.318.564/0001-72.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 29.112,24 (vinte e nove mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa

Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA FRANCISCA CELIA MARTINS DE SOUZA - CNPJ: 23.318.564/0001-72.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 35.498,44 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 4 de outubro a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA LUIZA DE SOUZA GERMANO - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa

Natal, 4 de outubro de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando contratação de serviço de seguro total para 19 (dezenove) veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG/SME, localizado na Rua Fabricio Pedrosa, 915 - Areia Preta - Natal/RN, e ou por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 15 de março de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL nº 036/2023 - TATM - 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s);

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 14/03/2023

Processo nº.:20221725675 - Reclamação Contra Lançamento - IPTU

Recorrente: MAX VICTOR BEZERRA BARBOSA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 053/2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

I - A obtenção da base de cálculo do IPTU ocorre preferencialmente através de "avaliação individual" do imóvel e subsidiariamente através de "avaliação automática", esta realizada com base em parâmetros pré-estabelecidos em lei.

II - No conjunto probatório verificou-se que existem elementos capazes de justificar a revisão da avaliação realizada pelo Fisco.

II - No presente caso, o valor venal obtido pelo Fisco apresenta-se razoavelmente superior à média do valor de transações realizadas no mercado e também de avaliações realizadas pelo Setor de ITIV, mostrando-se passível de redução.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e em dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de março de 2023.

Processo nº.: 20221726760 - Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Jose Gleidson Bezerra Fonseca

Advogado: José Nilo Lopes de Araújo Junior - OAB/RN 19.726

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº /2023 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 054 / 2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. MATÉRIA JÁ DISCUTIDA COM TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVADO NO PROCESSO 20220117462. INVOCADA SÚMULA 01/2010 DO TATM. IMPOSSIBILIDADE POR DESTINAÇÃO A ACOHIMENTO DE RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO E NÃO PARA RECURSO INTEMPESTIVO DE COISA JULGADA. RECURSO NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso voluntário intempestivo, negando-lhe provimento em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de Março de 2023.

Processo nº.: 20220727015 - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO- ISS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: J W S S REPRESENTACOES E CONSULTORIAS LTDA

Recurso Eletrônico /2022 - TATM - Ex Offício.

Relator: Rodrigo Fernandes de Paiva.

ACÓRDÃO Nº 055 / 2023 - TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO - ISS. RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. Documentação Acostada. Imposto pago em duplicidade conforme constatado pelo setor competente. Restituição devida. Inteligência dos arts. 145 e 146 CTNM. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Manutenção da decisão de piso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral do Procurador Municipal, conhecer do Recurso, e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de piso em todos os seus termos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de março de 2023

Natal, 15 de março de 2023

Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM - Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2022

Processo nº. 20211141106.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME

CNPJ: 12.377.801/0001-50

Do Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção de elemento filtrante, incluindo troca de mangueira, para os 08 (Oito) purificadores de água, marca Soft Plus, instalados no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e na sede desta SEMURB. Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2023 e término em 16/03/2024, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação orçamentária: O valor global do presente aditivo será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), sendo classificada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização

Projeto/ Atividade: 15.122.001.2-092 – Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.39-15 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Valor referente ao período de 17/03/2023 a 31/12/2023: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Valor referente ao período de 01/01/2024 a 16/03/2024: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fonte: 17591301 Anexo: 1

No (s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 14/03/2023

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Rodrigo Agenor de Oliveira, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 31/2023 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, de acordo com o Art. 58 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar n.º 119/2010, Lei Complementar n.º 172/2017 e Lei Complementar n.º 196/2021, aprovadas com o objetivo de atender às necessidades e exigências da operacionalização da Política de Assistência Social no Município de Natal/RN; consubstanciado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH, Resolução CNAS nº 269/2006), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009) e estruturação normativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Política Nacional da Assistência Social – PNAS e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 163/2021 – GS/SEMTAS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 que designa os servidores que irão a constituir a Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso, no âmbito da gestão do Sistema Único de Assistência Social, nesta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o servidor Davi Martins Pereira da Silva- matrícula 43.722-1 pela servidora Danielly Rodrigues da Silva Evangelista – matrícula 72.331-0

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal, 15 de março de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 33/2023 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal. Considerando a necessidade de elaboração de Chamada Pública para a avaliação e seleção dos profissionais temporários que poderão atuar como instrutores nos cursos de qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada e inclusão social no desenvolvimento humano, geridos pela SEMTAS por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento da Chamada Pública para o Ano de 2023, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

Presidente: Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3;

Vice-Presidente: Fernanda Carla Faustino da Silva – Matrícula nº 44.369-7;

Membro: Albany Salustino Fernandes Dutra – Matrícula nº 73.319-4;

Membro: Ana Glauce Campelo Gomes – Matrícula nº 72.539-3;

Membro: Ana Paula Silva Souza – Matrícula nº 72.345-6;

Membro: Andréa Mota Bezerra de Melo – Matrícula nº 73.270-8;

Membro: Aretuza de Fátima Cunha de Figueiredo Matoso – Matrícula nº 73.360-4;

Membro: Bárbara e Silva Peixoto – Matrícula nº 72.315-6;

Membro: Gilson Feijão da Costa – Matrícula nº 72.331-7;

Membro: Gladys Rêgo da Silva – Matrícula nº 72.537-4;

Membro: Iliane da Silva Barbosa – Matrícula nº 72.307-7;

Membro: Izabel Cristina de Almeida Cortez – Matrícula nº 40.981-2;

Membro: Jonathan Francisco de Carvalho Mateus – Matrícula nº 72.914-0;

Membro: Joseane Karla de Lima – Matrícula nº 42.824-8;

Membro: Ketury Cristina da Silva Guedes – Matrícula nº 72.340-7;

Membro: Leonice de Souza e Silva – Matrícula nº 72.385-1;

Membro: Maria Aparecida de Souza Lima – Matrícula nº 44.361-1;

Membro: Maria Cristina Damasceno – Matrícula nº 73.272-9;

Membro: Maria Josinalva Felipe de Carvalho – Matrícula nº 43.105-2;

Membro: Micheline Rocha Cortês – Matrícula nº 72.319-1;

Membro: Paulo César Lima da Silva – Matrícula nº 72.544-5;

Membro: Rômulo Emerson Pereira Campos – Matrícula nº 72.541-5;

Membro: Tarcila Nunes Maciel Silva Gurgel – Matrícula nº 72.309-4;

Membro: Taline Cristina Oliveira da Silva Romeiro – Matrícula nº 73.274-1;

Membro: Tathiane Rodrigues de Lima – Matrícula nº 72.538-7;

Membro: Veridiana Lopes Pereira – Matrícula nº 72.969-0;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 15 de março de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2023

Processo: 20221733732

Contratada: J ACIOLE BARBOSA - ME;CNPJ: 07.497.794/0001-90;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE - 18.49 - 08.243.163.2-370 – SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -

ELEMENTO DE DESPESA 3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1500000, ANEXO 7.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) coroa de flores naturais em tamanho médio, visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Básica – DPSB/SEMTAS e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN;

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 15/03/2023;

Data da Assinatura: 15/03/2023;

Signatário: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária de Trabalho e Assistência Social; Roberta Carvalho – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2023 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº 20200465323 – Fornecimento de solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores – Internet, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2023 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº 20230322191 – Aquisição de mobiliário para escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2023/SEMDES-GS, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, Mat. 73.116-8, para exercer a fiscalização da ordem de compra abaixo:

ORDEM DE COMPRA 004/2023	EMPRESA: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 00.800.611/0001-14.
-----------------------------	--

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 15 de março de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 004/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 20230139842.

NOME DO CREDOR: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 00.800.611/0001-14.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código da Atividade: 06.122.001.2-796 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMDES.-

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.-Subelemento(s): 16.

Fonte: 15010000.

Anexo: 1.

Objeto: contatação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

Base Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações.

VALOR: R\$ 16.703,90(dezesseis mil e setecentos e três reais e noventa centavos)

Prazo de entrega: Em até dez dias após recebimento da nota de empenho.

Natal, 15 de março de 2023.

Data de Emissão: 14/03/2023.

Data de Assinatura: 15/03/2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2023

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230226583

Credor: PROF ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ : 09.375.180/0001-60

Objeto: Inscrição em curso

Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 - Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e oficinas

Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 3780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)

Natal, 15 de março de 2023.

Wilma Felinto Couto – Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Serviços Gerais

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente /NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 115/2023 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 43/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20230172041.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 43/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20230172041.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 116/2023 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 78/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº 20230182705.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 78/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, referente ao processo administrativo nº 20230182705.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 117/2023 – GP/FUNCARTE DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 65/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº 20230182756.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 65/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº 20230182756.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de fevereiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 118/2023 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 41/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDICOES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.258.591/0001-71, referente ao processo administrativo nº 20230172033.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 41/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDICOES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.258.591/0001-71, referente ao processo administrativo nº 20230172033.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

Nº do processo: 20230172041

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Objeto: contratação da empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, para apresentação do cantor Rafinha Rapaziada e banda, no Polo Carnavalesco Nossa Senhora da Apresentação, programação que faz parte do Carnaval em Natal 2023, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

Nº do processo: 20230182705

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA

Objeto: contratação da empresa RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.680.898/0001-50, para apresentação do cantor Edyr Vaqueiro e banda, a ser realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, no Carnaval de Natal, na Rua Pereira Simões, s/n (próximo a rotatória), Polo Rocas, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Eribaldo Medeiros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

Nº do processo: 20230182756

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76, para apresentação da banda Ferro na Boneca, no Carnaval em Natal 2023, Polo Redinha, Palco Buiú, Redinha, Natal/RN, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

Nº do processo: 20230172033

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDICOES MUSICAIS EIRELI

Objeto: contratação da empresa BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDICOES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.258.591/0001-71, para apresentação musical da banda Chica Baiana, no Polo Carnavalesco Nossa Senhora da Apresentação, programação que faz parte do Carnaval em Natal 2023, que acontecerá na Rua Lindalva Olegário, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BAHAMAS SHOWS, EVENTOS E EDICOES MUSICAIS EIRELI

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, II, §1º c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20230254242

NOME DO CREDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES.

CNPJ DO CREDOR: 33.945.015/0001-81

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição o Curso Intensivo em Regulação, modalidade EAD, para a servidora Loiane Tamara dos Santos Alves Romanato, matrícula 46.733-2.

VALOR: R\$1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.128.162.1 – 038 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO: 99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 15 de março de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho.

Natal, 15 de Março de 2023.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 10/2023 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 10/2023 – Processo 20230276459.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO SANEAR COM ARTE DE PAINÉIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - SMARTPHONES E FONES.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 15 de março de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 11/2023 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 11/2023 – Processo 20220057532.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 14 de março de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo